

DECRETO Nº 8.698, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a permissão de uso de imóvel municipal, para a MEI SEBASTIÃO ZUQUE, e dá outras providências.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o art. 100, § 2º, da Lei Orgânica do município de Assis dispõe que o uso de bens municipais por terceiros, poderá ser feito mediante permissão, a título precário, e por tempo determinado, conforme o interesse público assim o exigir;

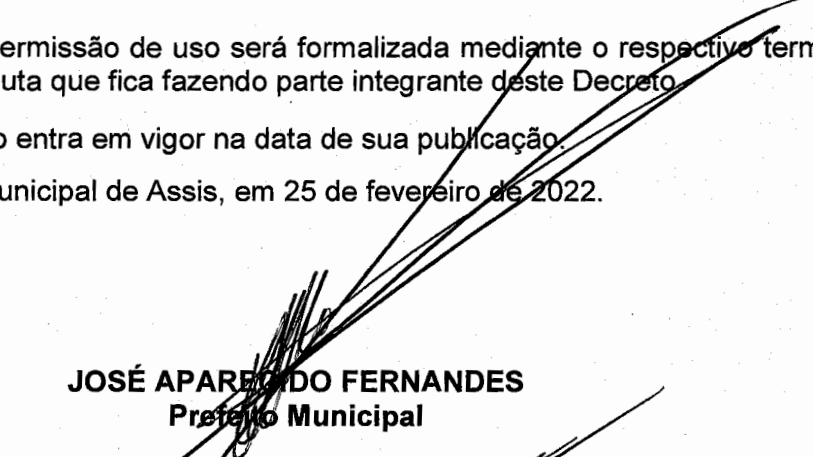
DECRETA:

- Art. 1º** - Fica permitido à MEI SEBASTIÃO ZUQUE, o uso de bem imóvel, a título precário, gratuito e intransferível, de imóvel de propriedade do Município, compreendendo uma área de 36.800 m², do antigo Aterro de Resíduos de Construção Civil e Materiais Inertes, que agora passa a denominar Área de Transbordo e Triagem (ATT), situada na Rua Pedro de Souza, sem número, CDAll, nesta cidade, originária da Matrícula nº 28.039 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Assis.
- Art. 2º** - O imóvel ora permitido o uso deverá ser utilizado exclusivamente como espaço para prestação de serviço de utilidade pública de triagem e armazenamento temporário de materiais e recicláveis, bota espera de Resíduos Classe II B, trituração e beneficiamento de entulhos de construção, madeira e galhos o qual deverá ser gerenciado pela Permissionária, seguindo a legislação municipal no que tange ao Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, sobretudo os da classe II B, podendo cobrar pelos serviços prestados aos grandes geradores de Resíduos de Construção Civil.
- Art. 3º** - Fica vedada à Permissionária a cessão a terceiros do bem descrito no artigo 1º a qualquer título, ou o seu uso para fins diversos do estabelecido neste Decreto.
- Art. 4º** - A presente permissão será outorgada a título precário e tem caráter gratuito e intransferível.
- Art. 5º** - O Permitente poderá revogar a permissão objeto deste Decreto, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.
- § 1º** No caso de revogação desta permissão a Permissionária deverá restituir o bem público nas mesmas condições em que o recebeu, e em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da revogação, obrigando-se, enquanto estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.
- § 2º** A revogação desta permissão não importa em direito da Permissionária à indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem, nem responsabilidade de qualquer ônus para o Município.

Art. 6º - A presente permissão de uso será formalizada mediante o respectivo termo, na forma da Minuta que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de fevereiro de 2022.



JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 25 de fevereiro de 2022.

MINUTA

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº ____/2022

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ASSIS E À MICRO EMPRESA INDIVIDUAL
SEBASTIÃO ZUQUE.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ASSIS**, com sede na Avenida Rui Barbosa nº 926, inscrito no CNPJ sob o nº 46.179.941/0001-35 nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ APARECIDO FERNANDES, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.908.015-4 - SSP/SP e do CPF nº 004.959.018-90, residente e domiciliado na Rua Luiz Carlos da Silveira, nº 345, Vila Orestes, residente e domiciliado nesta cidade de Assis, doravante denominado **PERMITENTE**, e de outro lado, a MEI **SEBASTIÃO ZUQUE**, inscrita no CNPJ nº 34.361.598/0001-66, adiante denominada de **PERMISSIONÁRIA** aqui representada pelo seu proprietário o Sr. Sebastião Zuque, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, celebram entre si, nos termos do artigo 100, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Assis e do Decreto Municipal nº _____, de ____ de _____ de 2022, o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL**, a título precário, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes, além das disposições legais pertinentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente **TERMO** é a permissão de uso, a título precário, gratuito e intransferível à **PERMISSIONÁRIA**, de imóvel de propriedade da **PERMITENTE**, compreendendo uma área de 36.800 m², do antigo Aterro de Resíduos de Construção Civil e Materiais Inertes, que agora passa a denominar Área de Transbordo e Triagem (ATT), situada na Rua Pedro de Souza, sem número, CDAll, nesta cidade, originária da Matrícula nº 28.039 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Assis.

CLÁUSULA SEGUNDA – O imóvel assim permitido o uso destina-se para à **PERMISSIONÁRIA**, como espaço para prestação de serviço de utilidade pública de triagem e armazenamento temporário de materiais e recicláveis, bota espera de Resíduos Classe II B, trituração e beneficiamento de entulhos de construção, madeira e galhos o qual deverá ser gerenciado pela **PERMISSIONÁRIA** seguindo a legislação municipal no que tange ao Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, sobretudo os da classe II B, podendo cobrar pelos serviços prestados aos grandes geradores de Resíduos de Construção Civil.

PARÁGRAFO ÚNICO – A **PERMISSIONÁRIA** não poderá ceder aquele espaço sob qualquer título.

CLÁUSULA TERCEIRA – Por ocasião da presente permissão, fica a **PERMISSIONÁRIA** responsável por eventuais bens móveis existentes naquele local.

Termo de Permissão de Uso nº ____/2022fls.02

CLÁUSULA QUARTA – Obriga-se a **PERMISSIONÁRIA** a conservar o imóvel emprestado como se fora de sua propriedade, não podendo usá-lo senão de acordo com o presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA – Correrão por conta da **PERMISSIONÁRIA** todas as despesas decorrentes da utilização no imóvel.

CLÁUSULA SEXTA – A **PERMISSIONÁRIA** se compromete a tomar todas as providências quanto à segurança do local, dos participantes e do público em geral bem como o atendimento a toda a legislação aplicável a atividade desenvolvida pela **PERMISSIONÁRIA** no imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA – Será de exclusiva responsabilidade da **PERMISSIONÁRIA**, qualquer dano ou incidente que venha ocorrer a quem quer que seja durante a vigência deste termo eximindo o **PERMITENTE** de toda e qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA OITAVA - A **PERMISSIONÁRIA** se compromete a respeitar todos os regulamentos e normas atinentes à atividade desenvolvida, oriundos de qualquer esfera do Poder Público competente.

CLÁUSULA NONA – A **PERMISSIONÁRIA** poderá realizar no imóvel, com prévia anuência do **PERMITENTE**, as adaptações necessárias ao fim a que se destina, incorporando-se ditas benfeitorias à propriedade, sem direito à indenização ou retenção.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente Termo poderá:

- I- ser denunciado, independentemente de qualquer ato ou notificação prévia, judicial ou extrajudicial, por consenso das partes ou desinteresse unilateral de qualquer delas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- II- ser revogado pelo Permitente por infração legal das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – A presente permissão será outorgada a título precário e tem caráter gratuito e intransferível, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – Fica eleito o foro da Comarca de Assis-SP, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, que não forem resolvidas administrativamente.

Assim, justas e contratadas sobre todas e cada uma das cláusulas acima anunciadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento no original e cópia de igual teor, a fim de que produza a avença os seus regulares efeitos, inclusive perante terceiros.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Termo de Permissão de Uso nº ____/2022fls.03

Prefeitura Municipal de Assis, em ____ de ____ de 2022.

MUNICÍPIO DE ASSIS
Permitente

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

EMPRESA MEI SEBASTIÃO ZUQUE
Permissionária

SEBASTIÃO ZUQUE
CPF nº Proprietário

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF: _____